

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Aviso n.º 51/97

Por ordem superior se torna público que, por nota de 16 de Outubro de 1996 e nos termos do artigo 45.º da Convenção sobre os Aspectos Cíveis do Rapto Internacional de Crianças, concluída na Haia em 25 de Outubro de 1980, o Ministério dos Negócios Estrangeiros do Reino dos Países Baixos notificou ter a Venezuela, nos termos do artigo 37.º, parágrafo 2.º, depositado o seu instrumento de ratificação da mencionada Convenção em 16 de Outubro de 1996.

O instrumento de ratificação contém as seguintes reservas:

«Todas las comunicaciones para la Autoridad Central deben estar redactadas en idioma español.

La República de Venezuela no está obligada a asumir ninguno de los gastos mencionados en el párrafo tercero del artículo 26.»

Tradução

«Todas as comunicações para a Autoridade Central devem estar redigidas em língua castelhana.

A República da Venezuela não está obrigada a assumir nenhuma das despesas mencionadas no parágrafo 3.º do artigo 26.º»

A Convenção entrou em vigor para a Venezuela em 1 de Janeiro de 1997, nos termos do artigo 43.º, parágrafo 2.º, n.º 1.

Nos termos do artigo 6.º, parágrafo 1.º, da Convenção, a Venezuela designou o Ministério dos Negócios Estrangeiros da República da Venezuela como Autoridade Central.

Portugal é Parte na mesma Convenção, que foi aprovada, para ratificação, pelo Decreto do Governo n.º 33/83, de 11 de Agosto, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 20 de Setembro de 1983, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 126, de 31 de Março de 1984. A Autoridade Central em Portugal é o Instituto de Reinserção Social.

Departamento de Assuntos Jurídicos, 28 de Janeiro de 1997. — O Director, *José Maria Teixeira Leite Martins*.

Aviso n.º 52/97

Por ordem superior se torna público que a Estónia ratificou, em 15 de Novembro de 1996, a Convenção Europeia para a Salvaguarda do Património Arquitectónico da Europa, aberta à assinatura em Granada, em 3 de Outubro de 1985.

Direcção de Serviços das Organizações Políticas Multilaterais, 28 de Janeiro de 1997. — O Director de Serviços, *João José Gomes Caetano da Silva*.

Aviso n.º 53/97

Por ordem superior se torna público que a República Checa ratificou, em 19 de Novembro de 1996, o Protocolo Adicional e o Segundo Protocolo Adicional à Convenção Europeia de Extradição, aberta à assinatura em Estrasburgo, em 15 de Outubro de 1975.

Direcção de Serviços das Organizações Políticas Multilaterais, 29 de Janeiro de 1997. — O Director de Serviços, *João José Gomes Caetano da Silva*.

Aviso n.º 54/97

Por ordem superior se torna público que a Letónia ratificou, em 5 de Dezembro de 1996, a Carta Europeia da Autonomia Local, aberta à assinatura em Estrasburgo, em 15 de Outubro de 1985.

Direcção de Serviços das Organizações Políticas Multilaterais, 29 de Janeiro de 1997. — O Director de Serviços, *João José Gomes Caetano da Silva*.

Aviso n.º 55/97

Por ordem superior se torna público que, por nota de 6 de Novembro de 1996 e nos termos do artigo 15.º da Convenção de Supressão da Exigência da Legalização dos Actos Públicos Estrangeiros, concluída na Haia, em 5 de Outubro de 1961, o Ministério dos Negócios Estrangeiros do Reino dos Países Baixos notificou ter recebido, em 5 de Novembro de 1996, o instrumento de adesão da República da Lituânia, nos termos do artigo 12.º, parágrafo 1.º, da Convenção.

Nos termos do artigo 12.º, parágrafo 1.º, qualquer Estado não referido no artigo 10.º pode aderir a esta Convenção. Nos termos do artigo 12.º, parágrafo 2.º, tal adesão apenas produzirá efeitos nas relações entre a República da Lituânia e os Estados contratantes que, no prazo de seis meses após a data da recepção desta notificação, não tenham levantado objecção à sua adesão.

Por razões de ordem prática, o prazo de seis meses decorrerá de 20 de Novembro de 1996 a 20 de Maio de 1997.

Portugal é parte na mesma Convenção, que foi aprovada, para ratificação, pelo Decreto-Lei n.º 48 450, de 24 de Junho de 1968, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 6 de Dezembro de 1968, conforme aviso publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 50, de 28 de Fevereiro de 1969. As entidades competentes em Portugal para emitir a apostilha são a Procuradoria-Geral da República e as procuradorias-gerais distritais, conforme aviso publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 78, de 2 de Abril de 1969.

Departamento de Assuntos Jurídicos, 29 de Janeiro de 1997. — O Director, *José Maria Teixeira Leite Martins*.

Aviso n.º 56/97

Por ordem superior se torna público que a Irlanda ratificou, com efeitos a partir de 2 de Dezembro de 1996, a Convenção das Nações Unidas contra o Tráfico Ilícito de Estupefacientes e de Substâncias Psicotrópicas, de 1988, tendo feito notificações, que se incluem, relativamente aos artigos 7 (8) e (9) e 17 (7) da dita Convenção.

Direcção de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, 30 de Janeiro de 1997. — O Director de Serviços, *João José Gomes Caetano da Silva*.

Aviso n.º 57/97

Por ordem superior se torna público que, por nota de 3 de Dezembro de 1996 e nos termos do artigo 31.º